

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO N° 339 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 24 de setembro de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 048/2013

SÚMULA: Altera o comitê Municipal de Combate a Dengue, dá sua composição e nomeia membros Indicados pelas instituições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUICÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - - Fica alterado o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE Á DENGUE, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate á dengue.

Art. 2º - Caberá ao Comitê, dentro outras, as seguintes atribuições:

- Acompanhar e assessorar as ações de controle da dengue:
- Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município:
- Conhecer as ações de assistência aos pacientes do município:
- Auxiliar na Implementação das ações de saneamento ambiental e legislação:
- Auxiliar na Implementação das ações de educação em saúde e mobilização social, visando promover a remoção dos recipientes nos domicílios que possam se transformar em criadouros de mosquitos e ainda, a vedação de reservatórios e caixas de água d desobstrução de calhas, Lages e ralos:
- Auxiliar na Implementação de medidas preventivas para evitar a proliferação de Aedes Aegypti em imóveis especciais (escolas, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, industrias, etc.)
- Auxiliar na Implementação das ações educativas contra a Dengue na rede de ensino:
- Auxiliar na adoção de mecanismos de divulgação (mídias) durante o ano na prevenção e controle da Dengue;
- Auxiliar no acompanhamento e assessoramento ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde da Família (PSF), visando principalmente, promover a mudança de comportamento e adoção de praticas para manutenção do ambiente familiar livre da infestação do Aedes Aegypti:

Art. 3º - Ficam nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Combate a Dengue, as Instituições, órgãos governamentais e não governamentais e os membros abaixo descriminados:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida de Fátima Izak

Representante da Secretaria Municipal da Educação: Zenilde Anhaia Ventura

Representante da Secretaria Municipal de Promoção Social; Vanessa Rita De Cássia Fermino

Representante da Câmara Municipal de Vereadores: Ismair Marques

Representante do Municipal do Meio Ambiente: Valdir Aparecido Vieira

Representante do Conselho Municipal de Saúde: Alice das Brotas de Sene Guimarães

Representante do funcionalismo publico e ex agente da dengue: Pedro José da Silva

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: Dalila Aparecida da Silva Amaro

Representante dos Funcionários e Coordenador do Combate á Dengue : Napoleão da Silva Guimarães Rondinelli Marcos Pereira

Representante do Programa Saúde da Família- PSF: Luciane Aparecida Carvalho

Art. $4^{\rm o}$ - A diretoria do Comitê Municipal de Combate a Dengue, eleita dentre seus pares, com o mandato de dois anos, podendo ser reconduzida, ficou assim constituída:

Presidente: Napoleão da Silva Guimarães Vice Presidente: Alice das Brotas de Sene Guimarães Secretario: Luciane Aparecida Carvalho $\operatorname{Art.} 5^{\rm o}$ - Fica este Comitê autorizado a atualizar o Plano Municipal de Combate a Dengue.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 329 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal JOÃO MALAQUIAS DA SILVA NETO, Motorista, matriculado sob o n.º 20587, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 11/04/2012 a 11/04/2013, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 25 de setembro a 14 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 330 / 2013

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Concede à Funcionária Pública Municipal AMANDA LETICIA MUCHALI, Enfermeira, matriculada sob o nº 4541, o afastamento por motivo de doença, conforme comunicado de decisão, expedido pelo I.N.S.S., com início em 22 de agosto a 09 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 24 de setembro de 2013

JOSE DE JESUS ISAC PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

